



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 6.134/2021/CDM

Ref.: Processo nº 913.269

Belo Horizonte, 15 de abril de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 84/2021, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 913.269.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).
EDIVALDO ANTONIO DA SILVA ARAUJO
DIRIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, NA ÉPOCA
AVENIDA ALTAMIRO DA CONCEIÇÃO SARAIVA, N. 993 - APTO. 101, CONCEIÇÃO
VIÇOSA/MG
CEP: 36.572-204



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 84/2021

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), em 07/04/2021, referente à **multa** imposta na decisão da **SEGUNDA CÂMARA** de **25/10/2018**, publicada no **DOC** de **08/11/2018**, nos termos do Acórdão de fls. **289/295**, relativa aos autos de nº **913.269 - PCTAS ADM. IND. MUN. INST. PREV. SERV.**, pelo(a) Sr(a). **EDIVALDO ANTONIO DA SILVA ARAUJO**, CPF 983.642.866-68, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado às fls. 308. É o que consta dos referidos autos. Eu, Soraya Rodrigues Dias, TC 01854-3, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 15 do mês de abril de 2021. E eu, **WAGNER ROBERTO BARBOSA**, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.